

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 DE FEVEREIRO DE 2026

São Mamede - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0008/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22, com escritório na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB.

VALOR MESAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0008/2026.

Processo Administrativo nº 00018/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB.

VALOR MESAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 06/02/2027

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 05/2026**

“Dispõe sobre a atualização das taxas de abate de animais no Matadouro Público, e das taxas dos boxes e tarimbas do Mercado Público do Município de São Mamede-PB, com base nas prescrições do art. 306 c/c o art. 313 da LC n.º 025/2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos que remunera os serviços públicos prestados pelo município, bem como pela utilização e/ou exploração de bens públicos municipais, com base nas prescrições do Código Tributário Municipal – CTM,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizadas as taxas abaixo especificadas, passando a serem cobrados os seguintes valores:

- I-Tarimbas - **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) – MENSALMENTE;**
- II- Box do Mercado Público Municipal - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- III- Banco de Comercialização de Móvel - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- IV- Bovinos - **R\$ 21,00 (vinte e um reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- V- Caprinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VI- Ovinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VII-Suíños - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se:
Registre-se:

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 06/2026****DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado facultativo os expedientes dos dias descritos abaixo, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura de São Mamede-PB, em virtude do Carnaval/2026:

- I- Dia **16.02.2026 (segunda-feira)** – *facultativo*;
- II- Dia **17.02.2026 (terça-feira)** – *feriado nacional*;
- III- Dia **18.02.2026 (quarta-feira de cinzas)** – *facultativo até às 12:00 horas*.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:**Registre-se:****Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.**

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de cadeira odontológica com refletor de led, braço do equipo pneumático com 3 terminais, e sugador para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede - PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação